



## ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS – VIGÊNCIA 2021

### DO PLANO DE TRABALHO

Os planos de trabalho deverão estar em conformidade com o modelo em anexo;

Todos os Planos de Trabalho apresentam, dentre outras especificações, objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas de execução, gestor da parceria, público alvo, metodologia, cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos financeiros;

A entidade parceira deve apresentar comprovação de habilitação de todos os profissionais que atuarão diretamente com os alunos;

A entidade parceira deve apresentar portaria de autorização como escola;

A entidade parceira deve apresentar a declaração de que consta do quadro de funcionários da entidade, equipe multidisciplinar, entre outros que são custeados pela própria entidade parceira credenciada.

### DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

A correta execução dos planos de trabalho por parte das entidades parceiras será avaliada pelas Equipes de Educação Especial da Diretoria de Ensino, que poderão realizar vistoria para averiguar o solicitado.

### DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA PEDAGÓGICA QUE SERVIRÁ DE PRÉ-REQUISITO PARA ESTABELECER PARCERIA

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual, desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

### DO PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

### DA COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas;

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro)<sup>1</sup> anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

### ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

<sup>1</sup> Há a possibilidade de que a diferença etária entre os alunos possa ser de até 5 anos de idade, desde que tal diferença seja tecnicamente justificada pela instituição e que haja anuênciam da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de Trabalho e Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLS  
1391

#### **ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:<sup>2</sup>**

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Quando o aluno completar 29 anos, deverá ser iniciado um trabalho de preparação, junto à família, para o desligamento da parceria com a Secretaria da Educação, que ocorrerá quando esse aluno completar 30 anos no primeiro semestre de 2021, até o dia 30/06. A família deverá receber orientação para buscar apoio nos órgãos garantidores dos demais direitos sociais que devem assumir seus papéis para que a educação não seja o único direito garantido a eles.

A preparação para o desligamento deverá levar em conta o trabalho com atividades sócio-ocupacionais, realizadas com esses alunos a partir dos 15 anos, com vistas ao desenvolvimento pessoal e à autonomia para a vida diária.

#### **ENCAMINHAMENTOS DE NOVOS ALUNOS OU TRANSFERÊNCIAS**

Além da Lista dos Alunos descrita no Anexo II, poderão ser encaminhados novos alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, até o limite quantitativo previsto no Decreto Nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, Cláusula Segunda, item II, letra H (até 10% do total de vagas da parceria). Para a inclusão de alunos novos no Termo de Colaboração é necessária justificativa técnica da instituição, Parecer da Equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino apoiando a entidade nesse processo e a ratificação do Dirigente Regional. Ressalta-se que o aluno deve necessitar de apoio permanente/pervasivo e estar devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital) para fazer jus à parceria.

Os processos de solicitação de encaminhamento de atendimento devem conter os seguintes documentos:

<b>Alunos com Deficiência Intelectual</b>	<b>Alunos com Transtornos do Espectro Autista- TEA/TGD</b>
Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)	Matrícula do aluno no sistema SED (print da tela)
Avaliação Inicial do aluno (conforme Anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)	Avaliação Inicial do aluno (conforme anexo I da Instrução CGEB de 14/01/2015)
Avaliação Pedagógica	Avaliação Pedagógica
Plano de Atendimento Individualizado	Plano de Atendimento Individualizado
Laudo médico	Laudo médico
Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.	Relatório circunstanciado elaborado pela equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino e ratificado pelo Dirigente Regional, justificando o atendimento.

#### **Observações:**

Os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já ingressantes nas entidades parceiras).

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021, obedecendo ao limite quantitativo 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC).

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, após verificação dos requisitos.

<sup>2</sup> Há a possibilidade de que as turmas de alunos com Nível II possam conter até 8 alunos e que as turmas de Nível III tenham 6 alunos, desde que tal aumento seja tecnicamente justificado pela instituição e que haja anuênciia da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, com ratificação do gestor do Plano de e Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLS  
1392  
v

## PLANO DE TRABALHO 2021

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência: 2021

Sigla/denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA - APAE  
CNPJ: 45.663.093/0001-72 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO CIVIL  
Rua: SÃO PAULO N° 149 – B. PELLICARI  
CEP: 16901-009 Cidade/Estado: ANDRADINA/SP  
Telefone: (18) 3722-3081 e-mail: apaeandradina@uol.com.br  
Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_.

### INTRODUÇÃO

O Plano tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O papel das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que apresentarem condições de frequentar a escola regular, devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

### OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

### PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PES  
1393  
J

relação nominal constante do ANEXO II, na seguinte proporção:

1. 03 alunos autistas, agrupados em 01 classes, sendo:

- a. \_\_\_\_\_ alunos autistas de Nível II, agrupados em \_\_\_\_\_ classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé 2);
- b. 03 alunos autistas de Nível III, agrupados em 01 classes (ver nota de rodapé 2);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. 156 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 17 classes, sendo:

- a. 24 alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 04 classes com até 10 alunos;
- b. 33 alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em 04 classes com até 10 alunos;
- c. 99 alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 09 classes com até 15 alunos.

Total de 03 alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de 156 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

**Observações:**

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021<sup>3</sup>, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA. Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

**COMPOSIÇÃO DAS SALAS**

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

**ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

**ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:**

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

**Observações:**

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impedimento para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

<sup>3</sup> Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLS  
1394  
v

### METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho<sup>4</sup> e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
  - d.1) Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80%: serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do ‘coronavírus’, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.
  - d.2) Despesas Administrativas - máximo 20%. Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do ‘coronavírus’, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

#### II – Da OSC:

- a)ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;

<sup>4</sup> Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa “Meu Emprego-Trabalho Inclusivo”, conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.

fls  
1395

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- K) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.
- L) Atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

### DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução.

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2020 e os respectivos comprovantes de matrícula na SED (PDF).

#### Indicação do Gestor na Diretoria Ensino

Nome: SILVANA MARGARETE CORTELASSE SILVA BENVENUTO

CPF: 304.974.182-15

RG: 37.361.612

CARGO: SUPERVISORA DE ENSINO

#### Indicação do Gestor da Parceria na Entidade

Nome: FABIO AUGUSTO BENTO DA SILVA

CPF: 303.856.888-06

RG: 29.980.631-5

CARGO: PRESIDENTE

17/12/2020

### DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I**  
**ETAPAS DE EXECUÇÃO**

**Equipe do projeto (Recursos Humanos)**

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

**Professores;**

**Monitores/Professores Auxiliares** – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

**Aplicação de Recursos<sup>1</sup>:**

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Área Pedagógica) – <b>mínimo 80%</b> - Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.	<b>803.448,00</b>	<b>803.448,00</b>
	Despesas Administrativas - <b>máximo 20%</b> . Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool em gel token, sabonete líquido e termômetro.	<b>33.477,00</b>	<b>33.477,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>836.925,00</b>	<b>836.925,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PARCERIA</b>		<b>R\$</b>	<b>836.925,00</b>

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

**Quadro de Desembolso (parcelas iguais):**

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$ 209.231,25
MARÇO	R\$ 209.231,25
JUNHO	R\$ 209.231,25
SETEMBRO	R\$ 209.231,25

<sup>1</sup> Em conformidade com o disposto nas Obrigações da Partes – I – Da Secretaria “d”, “d.1” e “d.2”, do Plano de trabalho 2021.

fls  
5396  
J



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PES  
1397  
v

**ANEXO I**  
**ETAPAS DE EXECUÇÃO**

	NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
1	Adriana Aparecida Telles	17.775.471-0	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h
2	Ana Maria Piva de Oliveira Moura	25.955.311-6	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 368h
3	Armenuhi Severiano Cardoso	22.644.804-6	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 368h
4	Bruno Neves Ferreira	40.731.616-4	Prof. de Ed. Física	20h	Educação Física/ DI 670h
5	Cleonice Miranda	12.667.833-9	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 368h
6	Daniela Pereira da Silva	46.130.880-0	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 450 e 670h/ TEA 600h
7	Eliane Aparecida Brocardo Fachini	27.684.951-6	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 684h
8	Elisangela Braz	25.470.832-8	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 684h
9	Fabiana Regina Rodrigues Santiago	22.844.318-0	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 600 h
10	Fernanda Fernandes de Azevedo	43.061.787-2	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670
11	Franciane Benta Xavier de Macedo	40.360.918-5	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h
12	Geiza Abrahão	20.427.712-7	Professora	20h	Pedagogia/ DI 368h
13	Glaúcia Cristina dos Santos Soares	33.926.658-2	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h
14	Katiane da Silva Basaglia	41.544.082-8	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 684h
15	Lidia Yoshie Nakaguma Shimizu	4.791.350-2	Diretor Pedagógico	40h	Pedagogia/Adm Escolar
16	Marcela dos Santos de Souza Martins	35.056.997-6	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h
17	Marilde Gonçalves de Paula Azevedo	16.675.846-2	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h
18	Patricia Ribeiro da Silva	32.470.131-7	Coord. Pedagógico	40h	Pedagogia/DI 600h
19	Regina Maura Gabas Sampaio Marini	11.178.524-8	Coord. Pedagógico	20h	Pedagogia/DI 600h
20	Rosicler Alves Gondin Barbosa	19.798.697-3	Prof. de Ed. Física	20h	Educação Física
21	Tatiane do Nascimento Bazilio	41.991.536-9	Professora	20h	Pedagogia DI 670h
22	Silemari Vieira Guedes de Oliveira	12.746.603-3	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h
23	Daiana de LimaSilva Leite	54.773.864-x	Auxillia de sala	40h	Pedagogia
24	Vanessa dos Santos Araújo	44.077.987-X	Professora	20h	Pedagogia/Esp. DI 670h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLS  
1398  
J

## ANEXO II

## LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2020

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	RA
1.	ADRIAN SILVA OLIVEIRA	02/04/2001	19	108114667
2.	ADRIANO JOSE DE LIMA	10/02/1993	27	49833550
3.	AFONSO HENRIQUE ANTUNES	13/02/1996	24	42020910
4.	ALESSANDRO LOPES ALVES	27/04/1998	22	49832894
5.	ALEXANDRO CARDOSO DE FRABIO	21/04/2006	14	112646319
6.	ALICIA FERNANDA DOS SANTOS	06/05/2005	15	107801061
7.	ALICIA VITORIA DOS SANTOS FONSECA	13/09/2003	17	108031831
8.	AMARIELI NOEMI BARBOSA DA SILVA	21/09/1997	23	49832381
9.	ANA CLARA BIAGI SILVA	16/03/2008	12	110912364
10.	ANA HELENA DE SOUZA MACHADO	27/11/2012	7	115616195
11.	ANDRESSA VILA NOVA DE SOUZA	18/06/1996	24	103690800
12.	ARIANE SANTOS DE SOUZA	02/02/1995	25	49832338
13.	ARIANE VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	23/04/2010	10	112096744
14.	AUGUSTO DOS SANTOS CAVICHIONI	27/02/2012	8	112895135
15.	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	10/05/1999	21	103271603
16.	BIANCA FONSECA CARVALHO	20/12/1999	20	102701263
17.	BIANCA REGINA CARMONA DOS SANTOS	07/09/1997	23	45934854
18.	BIANCA SANTOS MORAES	02/04/2008	12	110506657
19.	BRUNA RIBEIRO BARBOZA	19/04/1993	27	49081693
20.	CAIO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	05/06/1999	21	102214468
21.	CARLA FERNANDA DOS SANTOS ALVES	07/06/2000	20	44236528
22.	CASSIUS DOS SANTOS COLL	23/11/2004	15	110803033
23.	CLARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	11/07/2007	13	112797761
24.	CLARA GOMES MATIAS	19/01/2011	9	113540210
25.	DANIEL FREITAS DE SOUZA	19/01/1995	25	48584650
26.	DANILO MATHEUS ATHAHYDES VEANHOLI	26/09/1994	26	45551041
27.	DARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/09/1996	24	113903527
28.	DEIWID MARTINS DE BARROS	26/07/2006	14	108827555
29.	DRIELLI VIEIRA DA SILVA	04/01/1996	24	42036827
30.	EDMAR JOSE DA SILVA PEREIRA	12/06/1993	27	48948698
31.	EDSON EDUARDO GABRIEL	08/01/2003	17	104749848
32.	EDUARDO ALEXSSANDER RODRIGUES PATRIARCA	20/02/2013	7	113127589
33.	ELIAS MARTIN DA SILVA	16/06/2007	13	110582592
34.	EMANUEL MARTIN DA SILVA	26/06/2005	15	104708459
35.	EMERSON HIPOLITO GOMES SOUZA	24/05/1997	23	49835151
36.	EMILE BARBARA PEREIRA BORGES DE SOUZA	31/03/1998	22	49832359

fls  
1.399  
v

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

37.	EMILI VITORIA TECLO LOPES //	06/08/2002	18	105863763
38.	ESTEFANI SOUZA APOLINARIO //	02/06/2006	14	106312421
39.	FABIANO DOS SANTOS SOUZA //	28/12/1994	25	107059658
40.	FABIO DOS SANTOS SOUZA //	28/12/1994	25	107059677
41.	FABRICIO FREITAS DE PAULA MARIANO //	05/05/2014	6	120019480
42.	FELIPE ARTHUR EUGENIO //	31/12/2004	15	106013145
43.	FELIPE AUGUSTO BARBAROTTO GUSSON BENTO //	09/03/2004	16	107798258
44.	FELIPE EDUARDO AGUIAR DOS SANTOS //	24/05/1997	23	101220272
45.	FELIPE VINICIUS BARBOSA //	11/07/2003	17	107033806
46.	FERNANDA YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA //	08/06/1998	22	101198277
47.	FRANCISLENE REGINA DE FREITAS //	24/11/1991	28	47975441
48.	GABRIEL ALVES FARIAS DE OLIVEIRA //	06/02/2008	12	110937449
49.	GABRIEL ANTONIO TORRES ARDENGHII //	13/06/2011	9	115616068
50.	GABRIEL AUGUSTO DOURADO NUNES //	19/09/2003	17	105140847
51.	GABRIEL KENDY OGATA PORTELA //	27/06/2008	12	110928787
52.	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA //	11/06/2004	16	108697055
53.	GABRIEL VINICIUS VICENTE DE PAULA //	02/03/2013	7	116015573
54.	GABRIELE DOS REIS CARVALHO CARDOSO //	20/11/1997	22	100173108
55.	GELSON DA SILVA PAIXAO //	28/11/1991	28	112116749
56.	GIOVANA CRISTINA DA SILVA //	31/05/1997	23	100017451
57.	GIOVANA DE LIMA BISPO //	23/01/2002	18	106013235
58.	GRAZIELLI CAROLINE DA SILVA SOUZA //	12/09/2005	15	108850548
59.	GUILHERME CEZAR TEIXEIRA DE FREITAS //an	11/06/1996	24	41780339
60.	GUILHERME MASSUIA REGAZZINI //	22/10/1994	26	100663728
61.	GUILHERME PONTES DOS SANTOS //	14/02/2006	14	107802456
62.	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO SOUZA //	09/01/2014	6	116471171
63.	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE SA //	22/05/2010	10	113565880
64.	HIAGO LIMA MODESTO LUIZ //	13/05/2005	15	107938856
65.	HIUANNE LETICIA GOLFETO DA SILVA //	22/03/1998	22	100025649
66.	HUGO BALBO SOUZA //	01/07/1999	21	49833823
67.	INGRIDI VICTORIA DA SILVA //	24/03/2009	11	114917875
68.	ISABELA ALVES SANTOS //	27/10/2013	7	114815351
69.	ISABELA DA SILVA BRITO //	08/10/2001	19	102796743
70.	JEAN CARLOS DOS SANTOS //	11/09/1999	21	102258427
71.	JEFERSON SILVA DE SOUZA //	10/05/1999	21	49833787
72.	JENNIFER MENIS FERREIRA //	23/08/1996	24	101144879
73.	JOAO ANTONIO BENEVIDES MARIM COSTA //	20/08/2009	11	112810070
74.	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS MALAMAN //	05/06/2000	20	49834971
75.	JOAO MATHEUS NARUO NOMIYAMA //	03/12/2001	18	106089207
76.	JOAO PAULO DE CASTRO BITENCOURT //	17/12/2010	9	114410912
77.	JOAO PEDRO DIAS DO CARMO //	12/04/2008	12	111508392
78.	JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS //	04/06/1998	22	103691724
79.	JOAO VITOR RAMOS //	14/04/1998	22	49833835

fls  
1400

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

80.	JOAO VITOR VISCOVINI DE MORAIS	06/10/2007	13	108182072
81.	KAYLANE VITORIA TAVARES VASCO	24/02/2003	17	105495175
82.	KAYQUE VINICIUS CUNHA DA SILVA	11/05/2009	11	110564315
83.	KELLI CRISTINA SILVA COSTA	22/04/1992	28	49833388
84.	KEZIA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	24/09/2006	14	109552840
85.	LEANDRA MENDES CARDOSO	19/01/1996	24	49832831
86.	LEONARDO HENRIQUE GUERREIRO GONCALVES CIRINO	31/05/2007	13	109490936
87.	LETICIA EMILI SEGRETO BARBOSA	28/01/2003	17	107225369
88.	LETICIA FREITAS LIMA	16/11/2007	13	112947738
89.	LORRANE COELHO ZANOTTI	27/07/2003	17	106012864
90.	LUAN FABRICIO PARDINO DA SILVA	19/09/2003	17	108518720
91.	LUANA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/09/1997	23	49832907
92.	LUANA JOSIANE DA SILVA	06/05/1996	24	45183101
93.	LUCAS AUGUSTO RURALI RAMALHO	04/07/2002	18	104742651
94.	LUCAS ISLA LEITE	02/04/2014	6	116471248
95.	LUCIA CRISTINA SOUSA DA SILVA	15/10/2002	18	102736515
96.	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	08/10/1999	21	100267744
97.	LUIS OTAVIO FERREIRA DONATONI	21/01/2012	8	114545277
98.	LUIZ FELIPE DE SOUZA PURCINO	14/04/2011	9	115792005
99.	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	24/03/2005	15	109897732
100.	MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS	25/09/2002	18	108660045
101.	MARIA EDUARDA ROBERTO	25/10/2009	11	114101406
102.	MARIA VITORIA APOLONIO DA SILVA	11/08/2006	14	112010394
103.	MARIANA BRANDAO LIMA MATOS CANDIDO	14/11/2011	9	113844803
104.	MARLUS AFFONSO DE ALMEIDA OLIVEIRA	07/04/2013	7	116284839
105.	MATEUS REIS DE SOUZA	13/01/1998	22	100374747
106.	MATEUS SANTOS DA SILVA	31/03/2001	19	104516670
107.	MATHEUS HENRIK DE CASTRO GABRIEL	17/01/2005	15	110031132
108.	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA NOVAES	23/05/2001	19	103551724
109.	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE BRITO	19/05/2002	18	104623515
110.	MATHEUS LINCON DE SOUZA SILVA	15/04/1999	21	102143796
111.	MAYRA FERNANDES	29/01/2008	12	110515279
112.	MELQUISEDEQUE BATISTA DA SILVA	09/09/2005	15	107888601
113.	MIGUEL BATISTA BRITO SILVA	13/04/2010	10	112790498
114.	MILLENE PRISCILA SANTOS PEREIRA	19/07/1993	27	40840927
115.	MIQUEIAS ARUANA RUTTECOSKI SILVA	29/01/2005	15	109573861
116.	MURILO ROCHA MATOS	26/04/2004	16	108851147
117.	NATALIA REGINA DE SOUZA	23/05/1993	27	48898050
118.	NICOLAS GABRIEL SILVA DE SOUZA	24/08/2006	14	115537531
119.	NICOLAS MICHEL CHAVES LEAL	15/01/2011	9	114402238
120.	PALOMA LOPES COSTA	17/12/1992	27	48821090
121.	PEDRO HENRIQUE DIONISIO PEREIRA	17/07/2012	8	114201531

pels  
1403

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

122.	PEDRO VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS	28/10/1997	23	45455026
123.	PRISCILA PAULINO VIANA	30/07/2009	11	113844949
124.	RAFAEL VINICIUS DOS SANTOS MATOS	28/10/1998	22	102294909
125.	RAFAELA ALVES SANTOS	05/05/2012	8	114276569
126.	RAFAELA MARQUES NOGUEIRA	08/04/2009	11	112794054
127.	REINALDO AZEVEDO MORAES DE CARVALHO	16/01/1995	25	43504523
128.	REINALDO HENRIQUE MARTINS IGNACIO	04/03/1997	23	102510369
129.	RENAM ALVES DA SILVA	09/07/2010	10	111979471
130.	RICHARLYSON DOS SANTOS ARIANI	22/07/2009	11	112294893
131.	SABRINA KOBAYASHI DE ALMEIDA	16/09/2006	14	110672030
132.	SARA CRISTINA RURALI RAMALHO	06/06/2000	20	104774750
133.	SARA MELISSA DA SILVA DE PAULA	02/07/1999	21	102554069
134.	SARA SANTANA SILVA	11/07/2006	14	109553489
135.	STEFFANY BEATRIZ FEITAL QUEIROZ	14/02/2011	9	112664742
136.	STEFHANY ADRIYANE DE OLIVEIRA SOUZA	08/04/2005	15	109270406
137.	STEPHANIE GABRIELE SANTANA DE SOUZA	06/07/1999	21	49834728
138.	SUZANNE DOS SANTOS FERREIRA	27/12/2010	9	113278438
139.	TAILA CRISTINA LEMES COSTA	21/02/2008	12	109104889
140.	THAILA GABRIELI RODRIGUES SOARES	02/08/1999	21	102504243
141.	THAINARA SANTOS DE OLIVEIRA	22/01/1994	26	42047849
142.	THAIS FERNANDA ATHAYDE DE SOUZA	19/12/1997	22	49945953
143.	THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO SALDANHA	16/12/2002	17	103021191
144.	THIAGO LOPES DE LIMA	03/03/2007	13	109489649
145.	TIAGO HENRIQUE FIORAVANTE	15/02/2002	18	103147487
146.	VALENTINA COELHO ZANOTTI	22/11/2010	9	113842755
147.	VICENZZO AUGUSTO VIEIRA DE ARAUJO LUCIANO	08/06/2009	11	112004154
148.	VICTOR LEANDRO CORREA	09/05/1992	28	48360156
149.	VINICIUS VENANCIO FLORENCIO DE SOUZA	06/06/1999	21	102468890
150.	VITOR AGOSTINHO DA SILVA	13/10/2005	15	108518844
151.	VITOR GABRIEL FAUSTINO OLIVEIRA	21/08/2009	11	113659953
152.	VITOR PINTO ISHIY	15/08/2010	10	111305987
153.	VITORIA APARECIDA BALBINO DE CARVALHO	15/06/2008	12	110485146
154.	VITORIA DE SOUZA DOS SANTOS	24/11/2005	14	110864658
155.	VITORIA GABRIELA RODRIGUES DE ANDRADE	24/05/2004	16	107741693
156.	VITORIA OLIVEIRA RODRIGUES	09/10/2001	19	100586383
157.	WAINYTON FERNANDO DE SOUZA SILVA	13/05/2003	17	107013352
158.	YAGO FLORENCIO LIMA	23/01/2010	10	113451243
159.	YURI ANDRE DOS SANTOS FERREIRA LIMA	08/01/2011	9	112406868